



## Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

*Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal*

**Mem. n.:** 22/2023  
**De:** Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal  
**Para:** Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal  
**Assunto:** Exp. nº 04/023, da DCEM, relativo aos documentos protocolizados sob o nº s **5643311/2019, 6408610/2019, 5737711/2019, 126701/2022 e nº 126602/2022** mediante o qual a DEM encaminha a essa Diretoria a documentação em referência, para que analise os documentos enviados a este Tribunal em resposta à diligência solicitada pela Coordenadoria de Auditoria de Atos de Pessoal, e indique, objetivamente, ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância e risco, visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, constante no Exp. nº 1539/2022.

**Data:** 26/01/2023

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida no Expediente de nº 1539/2022 da Presidência, encaminho a presente documentação a essa Coordenaria para que dê prosseguimento à análise, devendo ser indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observados os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Atenciosamente,

**Fabiano Murilo Melo**  
Diretor  
(assinado digitalmente)